

11

246 - 221



N. 5287



Fls. 1

19 29 -

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

-Raul Plaisant.-

-PROTESTO MARITIMO-

Antonio Gonçalves, mestre da Lancha "Guamiranga", Rqte.

Autuação

Ao s vinte e tres dia s do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a petição c/despaço e mais documentos que adiante se vê; do que, para constar, faço esta autuação. Eu

Raul Plaisant
Paul Plaisant - Sub. Escrivão

578k

2

Anno de 1929

578k

all

Juro do Supplente

do

Jur Federal

da

Secção do Paraná

em

Antonina



Eximus ad-hoc

O Maia

Autor de Ratificação de proteti-
to marítimo em que é:

Antonio Gonçalves (Mestre
da Lancha "Guamiranga"

Reg. 12

Situação

Nos dezesseis dias do mez de Dezem-
ber de mil novecentos e vinte nove,
nesta Cidade de Antonina, em o
cartorio do Linf autnei a petição
com despesa, Telegrammas e Proteti-
to Marítimo, que adiante se vê. Do
que para constar buei esta situação.
Eu Oscar Vieira Maia, Eximus ad-hoc
o escrevi.

[Signature]



2/3
1/1

Illmo. Sr. Suplente Substituto do
Dr. Juiz Federal

Neste Municipio

A. como usua. Mameio escrivão ad-hoc do
Sr. Oscar Pereira Maia, Escrevente juramentado
do Cartório do Civil desta cidade para
funcionar mehi feito sob a promessa de
seu cargo. Desegne o Sr. Escrivão dia e
hora para a ratificação requerida, foyti-se
o Telegramma de Ex^{tas} Sr. Dr. Juiz Federal.
Antônio 19 de Dezembro 1929. Antônia M. P. Soares.

Dr. Antonio Gonçalves

• mestre da lancha "Guamiranga" que tendo
feito um protesto de avaria, que a esta junta
ocasionada na referida lancha, vem pedir
a V.S. para que se digne tomar por termo
de ratificação o mencionado protesto in-
quirindo e se mais seu tripulante Crestes Gonçal-
ves do Nascimento e depois de feito as deli-
gencias solicitadas e julgadas por sentença de
protesto, lhe seja entregue independente de
traslado, dando-se ao presente, para o
effeito do pagamento da Nestes termos
taxa judiciaria o va - P. Deferimento.
Cor de 1:000%000 -

Antônia 19 de Dezembro de 1929
Antonio de Jesus



RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

TELEGRAMMA

de Ct

às 11-

por RG

De Oruityba



ENDEREÇO

Official - Sr. Supplente
do substituto do Juiz Federal
Em exercicio Oat



4

N. 6 Pls. 28 Data 19 Hora 11-

Ficaes autorizado processar ratiificação
protesto marítimo lancha Guamiranga
devendo remetter autos meu julgamento
Sauds-

Afonso Penteado Juiz
Federal

54/11/19

Ilhmo. Sr. Supplente Substituto do Dr.
Juiz Federal

Neste Municipio



Protesto

Nos abancos assignados, mestre e tripulante da lancha "Guamiranga" protestamos, como protestado Temas pela avaria ocasionada por agua do mar em trinta e quatro inteiras barricas de heroa matle beneficiada marca "Da Uiga" carregadas pelos Srs. Yuva Marcato. Via também proprietarios da referida embarcação

A mencionada avaria foi causada devido aos fortes ventos e vagalhões - quando viajavamos para Paranaguá com barricas de matle daquela marca destinadas ao vapor "Lydia B", tendo em dado momento um violento golpe de vento, quando bordavamos na altura da ponta denominada "Tuxeira" levantado parte do encrado que cobria a carga o qual se encontrava preso pelas varas, e nessa occasião um vagalhão inebadio a lancha pela borda avariando as referidas barricas.

Notando nós a avaria immediatamente voltamos para Antonina onde atracamos na ponte dos proprietarios.

da embarcação as 3 horas da manhã do dia dezoito do corrente, tendo immediatamente, dado as necessarias providencias que o caso requeria.

O presente protesto foi por nós ditado e escripto pelo Sr. Silvermundo de Freitas, que tambem o assigna e que foi a primeira pessoa que encontramos assim que atracamos na mencionada ponte.

Antonina de Dezembro de 1929.

A rogo de Crestes Goncalves do Nascimento por não saber ler nem escrever

Silvermundo de Freitas



Certidão

Certifico que intimei o representado Antonio Goncalves e Crestes Goncalves do Nascimento, a fim de comparecerem hoje as 14 horas no Cartorio do Juiz desta Cidade, a fim de proceder-se de accordo com o despacho de fidejussão iniciais, que lhes li e de tudo bem recen-tes ficaram do que dou fe.

Antonina 19 de Dezembro de 1929

O Juiz Ad. Int.
Crestes Pereira Maia.

6 5
May

Termo de Ratificação de Protesto Marítimo

Por dezennove dias do mez de dezembros de mil novecentos e vinte nove, nesta Cidade de Antonina, Estado do Paraná, em o cartório do Cinef, compareceu o Cidadão Antonio Loucalves, Mestre da Lancha Guimiranga, reconhecido pelo proprio de minha Escrivã ad-hoc, do que dou fe e por elle me foi dito que venha ratificar como de facto ratificado tem o seu protesto de folhas bem como o conteúdo de sua feticão dando tudo por bem feito quanto nelles se praticou e que ficam fazendo parte integrante do presente termo. Do que para cumprir lancei este termo que annexa com as testemuhas abaixo. Eu Escrivã Maria, Escrivã ad-hoc o escrevi.

Antonio Loucalves

Jury João Emilio Neto

" Francisco Roberto Silva



Arrendada

Por dezesseis dias do mez de Dezem-
bro de mil novecentos e vinte nove
nesta Cidade de Antônia, Esta-
do do Paraná em o cartorio do Ci-
vel, onde se achava o Segundo Sup-
plente do Substituto do Juiz Fede-
ral em exercicio Cidadão Rueli-
no Alves de Oliveira, commigo
Encimado ad-hoc abaixo assignado
ahi compareceram Antonio Jon-
calves e Quiriz Goncalves do Naci-
mento (Morte e Tripulante da
Lancha Juamiranga, que pelo Juiz
faziam a ser inquirida, de mo-
do a um nos ouvir o depoimento
do outro, o que foi feito do mo-
do seguinte e conforme abaixo
sesta; do que para constar lavrei
esta arrendada. Em Curitiba
na Praia, Encimado ad-hoc o enre-
vi.

Depoimento de Antonio Joncalves, Morte
da Lancha "Juamiranga".
Antonio Joncalves, Morte da Lancha
Juamiranga, casado, com trinta e um an-
nos de idade, natural deste Estado
sabendo ler e escrever, prometter
dizer a verdade do que souber



7/6/1919

e lhe foy perguntado, aos costumes,
dize nada. Inquirido sobre o protes-
to de folles, disse que: de facto por
occurias da magem que faziam
deste porto com destino ao de Ba-
ranquua, com um carregamento
de Banica, de herua (malte, cer-
rejada, pela firma Vienna Mac-
calle & Companhia, acontecer
que quando bordavam na
altura da ponta denominada Sei-
xeira, deu-se em dado momento um
forte golpe de vento, levantân-
do nessa occasião o encerrado que
cobria a carga, o qual se encon-
trava preso pela vela, e nesse
momento um negalho invadiu a
barrica pela borda, aversando
tanta e quanto Banica, de her-
ua (malte (naica "Da Viga", que
se destinavam para serem des-
cargadas a bordo do Vapor Lydia
M. que se achava ancorado no
refugio porto de Baranquua, e
que sendo notado por elle declara-
te a mesma anavia, e pelo Inspe-
lante Certez, sincaes do Navei-
mento, trataram logo de voltar
para este porto, a fim de lauar o
seu protesto o que o fiz e que com-
ditez autos. E nada mais tendo
decretado mandou o juiz encerrar
este depoimento que depois de

de lhe ser lido e achado conforme
arregua com o juiz. Eu Os-
calbeneza Mãe, Escrivão ad. loc.
o escrevi

Paulino Alves d. Pereira

Antonio Gonçalves

Depoimento de Cretey Foucaluz do Nasci-
mento, Tripulante da Lancha Juamiranga.

Cretey Foucaluz do Nascimento,
Tripulante da Lancha Juamiranga,
casado, com vinte e sete annos de ida-
de, natural de este estado, não sa-
be ler e nem escrever, permittem
dizer a verdade do que souber
e lhe fore perguntado, as cos-
tumes, deise nada. Informo ro-
bre o conteúdo do Protesto (Mare-
tims de folha, que lhe foi lido
deise que: por occasão da via-
gem que faziam para o Porto
de Parangua com a Lancha
Juamiranga, contendo um es-
carramento de Bananas de hei-
na (malte, para serem des-
carradas, naquelle porto a
borda do vapor Lydia M. acom-
tizen que quando bordaram
na altura do Porto denominada
Tuxaria, a repuda embarca-
ção foi accossada por um fe-
le golpe de vento, resultando

J. F. May

levantar o encerrado, que cobria a
carga, e que estava preso pelo
res, sendo nesse momento atin-
gido por um magalhão que en-
redou a Lanche pela borda qua-
randa trinta e quatro baricas
de herma (malte beneficiada mar-
ca "Da Veiga", comprada pela fi-
rma Vinha Mercalle & Companhia
desta Praça, e que sendo benefici-
cada a anoria trataram de vol-
ter imediatamente a este por-
to onde fiziam seu protesto que
comte destes autos. E nada mais
sendo a declarar, mandou o juiz
encerrar este depoimento, que
depois de lhe ser lido e rebado
conforme pediu ao testadoz João
Emilio Alves, que a seu rosto es-
signou, por não saber ler e
nem escrever, o qual assignou com
o juiz. Em Curitiba, Maio, Esci-
vado juramentado o escrivão.

Antônio Alves d'Almeida
João Emilio Alves

CLM

No vinte e cinco do mez de Dezembro
de mil novecentos e vinte nove, nesta
Cidade de Antonina, em o cartório
do Juiz, fez estes autos conclusos
ao Segundo Supplente do Substituto

do juiz Federal em exercício Cidadão
Avelino Alves de Oliveira do que
fiz este termo. Em Curitiba
Paraná, Excelemente Juramentado
o Escrivão, dip. ^{Escrivão} ad. loc. o escrivão

Colz?

Devolva-se digo remittase ao
M. D^o juiz Federal da
Seccão do Paraná.

Antônia 20 d' Dezembro d 1929
Avelino Alves d' Oliveira

Dado

Em seguida e na mesma data
supra, nesta Cidade de Antô-
nia, em cartorio recbi
estes autos com o despecho
supra. Do que fiz este ter-
mo. Em Curitiba Paraná,
Excelemente ad. loc. o escrivão.

Remessa

Na mesma data supra e em
seguida, nesta Cidade de An-
tonia, em o cartorio do ci-
vel, faço remessa destes
autos ao Ex^{ma} Sr. D. juiz
Federal da Seccão do Pa-
raná, em Curitiba, por
intermedio de seu Escrivão.

98 / 1019

Do que fiz este termo. Eu Oscar
Mecina Maia, Encimador ad-hoc o
escizei.

Remetidos



A. Conclusões.

Curitiba, 23 de dezembro 1929

Puteado

DATA

Aos 23 dias do mez de Dezembro de 1929

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, Horacino Lima, Esc. Ju.

no cumprimento ocasional do
effeito, o escizei.

Sello e preparação de
conclusões effectivas
Curitiba, 23 de dezembro 1929
Puteado

CONCLUSÃO

Aos 23 dias do mez de Dezembro de 1929

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal

do que faço este termo. — Eu, Honorário Lima

de quem no in judgmento occorri,
real do effeito, o esmeri:

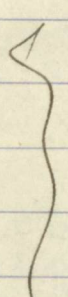
Sellado e purgado, a conclusos.
Cuntylo, 23 de dezembro 1929
Penteado

DATA

Aos 23 dias do mez de Dezembro de 1929

me foram entregues estes autos; do que, por
termo. — Eu, Ant M. Ant os

Ant, Ant



Conta das Custas -



pr. juiz Federal (du selos)	3.000
juiz suplente.	2.600
honor. ad-huc.	.
Imp, prom. Tem, arrol. d. p.	27.800
Honor. do juiz.	
Arrol. Tem mpls, esta guia	
cont. int.	26.000
Traslado auto, e selos	50.000
Taxa judiciaria.	5000
Sellos de fls.	2500

Fr. 127.400

Jm, 23 de Setembro 1929

Paulo de Azevedo

Partes Ter intimado os interessados para se fazerem presentes para estes Autos. Em fé
 Jm, 26 de

dezembro 1929

Paulo de Aguiar
Mariano

Cartão que estahi guis para
o pagamento da taxa judicial,
de fls. -

em 30 de dezembro 1929

Paulo de Aguiar
Mariano

JUNTADA

Aos 30 dias do mez de dezembro de 1929; fa-

co juntada de Empenho de valores; do que faço
este termo. — Eu, Paulo de Aguiar e

de Aguiar e de Aguiar.

Emolumentos de M. Juiz:



Sellos de fls. :



Imposto não lançado Nº 000042 *

Republica dos Estados



Unidos do Brasil

Collectoria das Rendas Federaes de

Curitiba

Exercicio de 1929

Rs. 2.500.

A' fts. do livro Caixa fica debitado o Smr. Collector

pela quantia de
recebida do Smr.
proveniente de

dois mil e 500 reis
Raul Plausant
Taxa Judicial

Collectoria Federal de

Curitiba

em 30 de

12

de 1929

O Collector,

Antonio Pellegrini

O Escrivão,

Jose Fonseca Ten

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



CONCLUSÃO

Aos 31 dias do mez de Dezembro de 1929

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal M. Ari-
do que faço este termo. — Eu, P. Ant. M. Ari-

Ant, es. Oivas, es. Oer. .

Julgo por sentença, a presente ratifi-
cação de protesto marítimo da lanca
Guamiranga para que produza os effei-
tos de direito. Pagar os custos, dê-se
instrumento á parte. Registe-se.

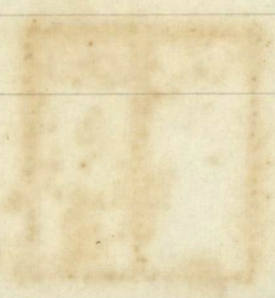
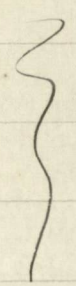
Curitiba, 31 de dezembro de 1929
Affonso Maria de Oliveira Pentecoste

DATA

Aos 31 dias do mez de Dezembro de 1929

me foram entregues estes autos; do que, para
termo. — Eu, P. Ant. M. Ari- Ant. es.

Oivas, Ant. Oer.



Benefício que nesta data
e no livro competente, foi re-
gistrada a sentença, etc.; dou-
fe.

Em 31 Dezembro 1929.

Escrevo
Paulo Marant

N. 11

Visto em execução -

Notando de rasura na conta nº 10.

C/8 VIII - 931

Octavio de Souza
Lhyss.